



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2020

Início: 18h 30m - Termo: 19h 00m

SALA MARGARIDA RELVAS

PRESENCAS:

- Presidente da Câmara, Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez -----
- Vice-Presidente, António Francisco Oliveira Pires Cardoso -----
- Vereador, Eng.º António Carlos Poço Godinho -----
- Vereador, Pedro Álvaro Ribeiro Terré Rodrigues -----

AUSÊNCIAS:

- Vereador, Dr. Luís Filipe Santana Júlio -----

FUNCIONÁRIOS PRESENTES:

- Chefe de Gabinete, Dr.ª Ana Isabel Madeira Mota Sampaio Caixinha Duque -----
- Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Dr.ª Ana Catarina Ferreira Cristino -----
- Assistente Técnica, Isabel Maria da Conceição Centeio Gameiro que secretariou -----

APROVAÇÃO:

----- Nos termos do n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no final da reunião, foi deliberado por unanimidade, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações, referentes aos pontos da ordem de trabalhos: -----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

1 - Prestação de contas consolidadas de 2019 - tomada de conhecimento:

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento da Prestação de contas consolidadas no ano de 2019, bem como deliberou, por unanimidade, remeter o documento à Assembleia Municipal para tomada de conhecimento.

Seguimento: GAI

2 - Proposta de alteração de reduções temporárias – COVID 19:

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, aprovar que todos os espaços arrendados ao Município reiniciem o pagamento da respetiva renda, a partir do próximo dia 1 de junho, à exceção do Espaço dos Saberes situado no Palácio do Pelourinho, que só deverá reiniciar o referido pagamento quando tiver autorização para reabrir, que todos os utilizadores não-domésticos, incluindo os estabelecimentos comerciais e de restauração ou de bebidas reiniciem o pagamento das tarifas de água, saneamento e resíduos sólidos, a partir do mês de junho, que todos os que cumpram as medidas de restrições impostas aos estabelecimentos comerciais e de restauração ou de bebidas, sejam isentos em 25% nas tarifas fixas e variáveis de água, saneamento e resíduos sólidos até à faturação do próximo mês de julho, que sejam reativados os cortes de abastecimento do fornecimento de água, por dívida ou outro motivo, a partir de 1 de julho de 2020, bem como que no mês de junho, seja alterado de 50% para 25%, a redução temporária das tarifas variáveis de água, saneamento e resíduos sólidos para os consumidores domésticos, deixando de haver qualquer tipo de isenção a partir do próximo mês de julho.

Seguimento: Cheda da DAF e Chefe da DOUA

3 - Relatório de gestão e documentos de prestação de contas do ano de 2019:

3.1 - Apreciação e votação

3.2 - Proposta de aplicação de resultados

3.3 - Apreciação e aprovação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município:

Deliberação: Documentos: Em cumprimento da alínea i) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Excelentíssimo Presidente apresentou o Relatório de Gestão e os



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Documentos de Prestação de Contas referente ao exercício de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, bem como a proposta de aplicação do resultado líquido do exercício e inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município que fazem parte integrante dos referidos documentos.

Os Documentos de Prestação de Contas encontram-se integralmente elaborados de harmonia com o POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - e destes constam os seguintes valores a nível orçamental, conforme indicado nos mapas de fluxos de caixa:

Receita total de 7.306.225,56€, que adicionados ao saldo transitado da gerência de 2018 na importância de 25.632,39€, somam um total de recebimentos de 7.331.857,95€. Verificou-se uma Despesa total de 7.150.403,86€, resultando assim um saldo em dinheiro no exercício do ano de 2019 de 181.454,09€.

Em Operações de Tesouraria registaram-se entradas de fundos no valor de 553.531,96€, que adicionado ao saldo transitado na gerência de 2018 na importância de 67.118,99€, resultaram num valor total de recebimentos de 620.650,95€. Os pagamentos efetuados foram no montante de 566.535,86€, verificando-se, assim, um saldo em dinheiro na gerência de 2019 de 54.115,09€.

Somados os dois saldos verifica-se um Saldo em Dinheiro Total de 235.569,18€.

Verificou-se também o saldo em documentos no final da gerência de 2019 no valor de 33.024,97€.

Foi igualmente presente o Balanço e a Demonstração de Resultados do Exercício de 2019 que apresenta um total de custos e perdas no valor de 6.463.230,54€ e um total de proveitos e ganhos no valor de 6.488.767,64€, obtendo-se assim um Resultado Líquido positivo do Exercício de 2019, no valor de 25.537,10€.

3.1- Apreciação e votação:

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos de Prestação de Contas indicados em epígrafe, bem como remetê-los à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea l), do nº2, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

3.2- Proposta de aplicação de resultados:

Deliberação: Após análise do Balanço e da Demonstração de Resultados, verificou-se um Resultado Líquido positivo do Exercício de 2019 de 25.537,10€.

Em conformidade com o Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e de acordo com o determinado no ponto 2.7.3 do mesmo diploma legal, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, que o Resultado Líquido positivo do Exercício no valor de 25.537,10€ seja transferido para a conta 59 – Resultados Transitados (POCAL - 2.7.3.2.) e que, posteriormente se constituam reservas legais no montante de 1.276,86€, equivalente a 5% do Resultado Líquido do Exercício (POCAL - 2.7.3.5.).



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

3.3 - Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município:

Deliberação: Após ter tomado conhecimento e efetuado a sua apreciação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação, bem como remetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal.

Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, para efeitos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como nos termos do Ponto 2.7.3.1. do P.O.C.A.L., submeter os documentos e a proposta de aplicação de resultados à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, bem como enviar os mesmos à Direção-Geral do Tribunal de Contas, em conformidade com as instruções 1/2001, aprovadas pela Resolução n.º4/2001 – 2.ª Secção, alterada pela Resolução n.º6/2013 – 2.ª Secção e da Resolução n.º2/2014, de 27 de novembro, bem como nos termos do art.º 51.º, alínea m) e 52.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º20/2015, de 9 de março.

Seguimento: Chefe da DAF

4 - 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2020:

Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Pedro Álvaro Ribeiro Terré Rodrigues e com três votos a favor do Senhor Vereador Eng.º António Carlos Poço Godinho, do Senhor Vice-Presidente da Câmara e do Excelentíssimo Presidente da Câmara, aprovar a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2020, bem como a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal.

Seguimento: Chefe da DAF

5 - Concurso público 03/2020/CCE

Acordo quadro para aquisição de serviços de manutenção de campos com relvado sintético:

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, aprovar a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), para a aquisição de Serviços de Manutenção de Campos com Relvado Sintético, bem como, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, aprovar a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se para o efeito, os



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

preços unitários máximos previstos no Anexo I, a esta informação, da qual faz parte integrante, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor, estimando-se, no entanto e como dado meramente indicativo que a despesa do Município se cifre nos 26. 472,00€ (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e dois euros), acrescido do respetivo IVA à taxa legal em vigor – 6 % no montante de 1. 588,32€ (mil quinhentos e oitenta e oito euros e trinta e dois cêntimos), totalizando o montante de 28. 060,32€ (vinte e oito mil e sessenta euros e trinta e dois cêntimos).

Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta, economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na estrita medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes aspetos da execução do contrato a celebrar. Com efeito, as peças do procedimento fundamentam-se no artigo 258.º do CCP. Assim sendo, o único aspeto a submeter à concorrência será, de facto, o preço por unidade a pagar pelas entidades adjudicantes.

Deliberou, também, a Câmara, por unanimidade, para efeitos da Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT, em vinte e sete de maio de 2016, aprovar que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

A Câmara deliberou, também, que, sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos nos 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, aprovar que, relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar: designação do júri do procedimento; prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP; proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro; as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP; aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta. Bem como a decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos com competência dos órgãos com competência para decisão e contratar.

Deliberou a Câmara, por unanimidade, que ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, aprovar que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências, anteriormente referidas, que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, bem como que seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para Gestor do Acordo Quadro o Senhor Mário Rui Gonçalves Ruas.



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Foi, também, deliberado pela Câmara, por unanimidade, aprovar as peças do procedimento correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, ou seja, o modelo de anúncio do concurso público, o programa de concurso e o caderno de encargos.

Seguimento: Património

- 6 - **Alienação de imóvel do domínio privado do património municipal, por ajuste direto, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2013, fração C e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º145/19860115 sito no Casal das Flores, Lote 4 r/c, Esq. trás, na Golegã:**

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, autorizar a alienação do imóvel do domínio privado do património municipal, por ajuste direto, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2013, fração C e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º145/19860115 sito no Casal das Flores, Lote 4 r/c, Esq. trás, na Golegã, à requerente pelo montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), bem como que fique salvaguardado o direito de preferência a favor do Município, em todas as transmissões futuras do referido prédio.

Seguimento: Património

- 7 - **Empreitada de obras públicas
Remodelação da iluminação pública - eficiência energética:**

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, aprovar o modelo de anúncio referente à empreitada de obras públicas Remodelação da iluminação pública – eficiência energética.

Seguimento: Património

- 8 - **Ratificação do despacho n.º 3351 exarado pelo Excelentíssimo Presidente em 2 de junho de 2020
Retificações – Celebração de Acordo Quadro para Aquisição de Refeições Escolares:**

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 3351 exarado pelo Excelentíssimo Presidente, em 2 de junho de 2020, a determinar que fosse indeferido o pedido de retificação das peças referentes à celebração do acordo quadro para aquisição de refeições escolares, bem como a autorizar a prorrogação do prazo de apresentação das propostas, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 64.º do CCP.



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Seguimento: Património

9 - Pedido de pagamento de água em prestações:

9.1- Código 2277 / área 102 / número 6604:

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 45º do Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho da Golegã, autorizar o pagamento da dívida referente ao código 2277, área 102, número 6604, em seis prestações mensais e sucessivas, sendo as cinco primeiras no valor de 20,00€ cada e a sexta no valor de 81,47€, acrescidas do valor de juros de mora à data da aprovação do plano de pagamento, devendo a primeira prestação ser liquidada até ao dia 30 de julho de 2020, e as restantes até ao último dia útil dos meses subsequentes e que, mensalmente também deverá ser efetuado o pagamento do valor da fatura do respetivo mês.

Seguimento: Abastecimento de Água e ofício ao requerente

9.2- Código 984414 / área 106 / número 3000:

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 45º do Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho da Golegã, autorizar o pagamento da dívida referente ao código 984414, área 106, número 3000, em seis prestações mensais e sucessivas, sendo as cinco primeiras no valor de 10,00€ cada e a sexta no valor de 19,06€, acrescidas do valor de juros de mora à data da aprovação do plano de pagamento, devendo a primeira prestação ser liquidada até ao dia 30 de julho de 2020, e as restantes até ao último dia útil dos meses subsequentes e que, mensalmente também deverá ser efetuado o pagamento do valor da fatura do respetivo mês.

Seguimento: Abastecimento de Água e ofício ao requerente

10 - Candidatura ao Incentivo à Natalidade:

10.1- Processo NAT4/2020:

Deliberação: De acordo com o Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio à natalidade referente ao Processo NAT4/2020 e atribuir o subsídio de 600,00€, logo após o nascimento.

Seguimento: Chefe da DIS

10.2 - Processo NAT5/2020:



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: De acordo com o Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio à natalidade referente ao Processo NAT5/2020 e atribuir o subsídio de 600,00€, logo após o nascimento.

Seguimento: Chefe da DIS

10.3 - Processo NAT6/2020:

Deliberação: De acordo com o Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio à natalidade referente ao Processo NAT6/2020 e atribuir o subsídio de 600,00€, logo após o nascimento.

Seguimento: Chefe da DIS

10.4 - Processo NAT7/2020:

Deliberação: De acordo com o Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio à natalidade referente ao Processo NAT7/2020 e atribuir o subsídio de 600,00€, logo após o nascimento.

Seguimento: Chefe da DIS

11 - Biblioteca José Saramago:

11.1- Doação de livros:

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar e agradecer a oferta.

Seguimento: Chefe da DIS e ofício

11.2- Doação de revistas:

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar e agradecer a oferta.

Seguimento: Chefe da DIS e ofício



(Presidente da Câmara, Dr. José Veiga Maltez)



(Assistente Técnica - Isabel Gameiro)